



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº - Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular Nº. 95/2018/CGJ-CE

Fortaleza, 20 de junho de 2018.

**Prezados (as) Senhores (as)
Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais das Comarcas de Eusébio,
Fortaleza e Maranguape no Estado do Ceará.**

Processo Administrativo nº 8503108-25.2017.8.06.0026/CGJCE

Assunto: Solicitação de busca nos cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais

Senhor (a) Oficial (a),

No momento em que cumprimento Vossa Senhoria, encaminho para o devido conhecimento e adoção das providências cabíveis acerca da solicitação de busca de certidão de nascimento e certidão de casamento nos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais das Comarcas de Eusébio, Fortaleza e Maranguape, oriunda da Defensoria Pública do Estado do Ceará, nos termos do Ofício nº 6191/2017-NCA/DPGE-CE (p.3), Ofício nº 6199/2017-NCA/DPGE-CE (p.7), Ofício nº 6198/2017-NCA/DPGE-CE (p.9), Ofício nº 6192/2017-NCA/DPGE-CE (p.11), Ofício nº 6190/2017-NCA/DPGE-CE (p.13), Ofício nº 6112/2017-NCA/DPGE-CE (p.17) e da INFORMAÇÃO Nº 797/2017-INSPI/CGJCE (p.21/22). Ademais, comunicamos que eventual resposta positiva deverá ser encaminhada diretamente ao solicitante nos termos da Informação supracitada.

Atenciosamente,

GÚCIO CARVALHO COELHO
Juiz Corregedor Auxiliar



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
INSPETORIA**

Referência: Procedimento Administrativo nº 8503108-25.2017.8.06.0026

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Assunto: Solicita busca de certidões de nascimento nos Cartórios de RCPN.

INFORMAÇÃO Nº 797/2017 – INSP/CGJCE

Trata-se de requerimento oriundo da Defensoria Pública do Estado do Ceará, solicitando busca e remessa da 2ª Via de Certidão de Nascimento das partes discriminadas na tabela abaixo:

PARTE	DATA DE NASCIMENTO/CASAMENTO	TIPO DE REGISTRO	FILIAÇÃO	COMARCA DE NASCIMENTO / CASAMENTO
Davi Vieira Cruz Filho	29/08/2010	Nascimento	Davi Vieira Cruz e Ruth Araújo Sobrinho	Fortaleza/CE
Francineide Lima de Paiva	27/07/1978	Nascimento	Raimundo Freire de Paiva e Maria do Carmo Freire de Lima	Maranguape/CE
Hadassa Sobrinho Cruz	03/11/2016	Nascimento	Davi Vieira Cruz e Ruth Araújo Sobrinho	Eusébio/CE
João Joabe de Sá Costa e Socorre Velma Freire Vasconcelos	15/02/1986	Casamento	-	Fortaleza/CE
Ricardo Jorge Barbosa de Souza	22/04/1993	Nascimento	Francisco Reinaldo da Costa de Souza e Joana Darc Barbosa de Souza	Fortaleza/CE

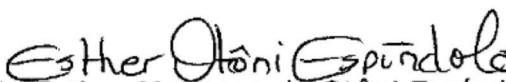
1003 a 1007 do Provimento 08/2014-CGJ/CE (Código de Normas Notarial e Registral do Estado do Ceará), a expedição de Ofício aos **Cartórios de RCPN localizados nos Municípios discriminados na tabela acima**, com o fito de atender ao pedido formulado pela Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Ressalte-se que os Cartórios de RCPN localizados nos Municípios supracitados deverão se manifestar encaminhando a segunda via da certidão de nascimento para o endereço eletrônico: **nca.oficio@defensoria.ce.def.br**. Em caso negativo, enviar comunicação a respeito.

Quanto à solicitação da Defensoria Pública referente à Busca se há registro de nascimento de DJACYR ALVES DOS SANTOS, nascido aos 25 de maio de 1958, em **Tutóia/MA**, filho de Maria José Alves de Sousa Lima e Ireneu Cruz dos Santos, e Certidão de Casamento de **Maria José Alves de Sousa Lima e Ireneu Cruz dos Santos**, casados aos 27 dias do mês de junho de 1987, esta Inspetoria sugere que a solicitação seja enviada à Corregedoria Geral do Estado do Maranhão.

Cientifique-se a Defensoria Pública do Estado do Ceará acerca das medidas ora adotadas. Empós, pelo **arquivamento**.

Fortaleza, 27 de setembro de 2017


Otônia Meneses de Otôni Espíndola

Assessora Jurídica da CGJ/CE

DESPACHO/OFÍCIO

DE ACORDO. Aprovo sugestão da Inspetoria.

Cópia deste despacho servirá como ofício. A resposta deverá ser encaminhada via malote digital, fazendo referência expressa ao número deste procedimento.

À Diretoria-Geral para conhecimento e providências.

Gúcio Carvalho Coelho
Juiz Corregedor Auxiliar

Encaminhamento Busca de Certidões

NCA Ofício DPGE [nca.oficio@defensoria.ce.def.br]

Enviado: sexta-feira, 22 de setembro de 2017 14:40

Para: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA

Cc: Cleda Najla Neves Rios [cleda.rios@defensoria.ce.def.br]

Anexos: davi vieira cruz filho.pdf (158 KB) ; djacyr alves dos santos.pdf (145 KB) ; francineide lima de paiva.pdf (150 KB) ; francineidelimadepaiva.pdf (149 KB) ; hadassa sobrinho cruz.pdf (158 KB) ; joaojoabedesacosta.pdf (158 KB) ; maria jose alves de sousa ~1.pdf (143 KB) ; ricardo jorge barbosa de s~1.pdf (162 KB)

Ilma. Sra. Flávia Dantas

Prezada Senhora,

Pelo presente, a Defensoria Pública do Estado do Ceará, através do Núcleo Central de Atendimento, vem, encaminhar e solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de que seja realizada busca e/ou emissão da 2^a via da certidão do(s) assistido(s), conforme devidamente discriminado no (s) ofício(s) em anexo(s).

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de apreço e consideração e, de já, agradecemos a colaboração.

Cordialmente,

Clêda Rios

Apoio Administrativo – NCA-DPGE-CE

nca.oficio@defensoria.ce.def.br

Contato(85) 98804-2807

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao seu destinatário. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se você a recebeu por engano, queira, por favor, notificar o remetente e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem ou de parte dela é expressamente proibido.



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Ofício nº 6191/2017-NCA /DPGE-CE

Fortaleza, 13 de Setembro de 2017

Às Serventias Extrajudiciais da Comarca de Fortaleza

Prezados (as) Senhores(as)

A Defensoria Pública do Estado do Ceará, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal, no uso de suas atribuições com supedâneo na Lei Complementar Estadual nº 06, de 28.04.1997 e na legislação federal pertinente, especialmente, talhada no artigo 64, inciso IV, referente as prerrogativas de requisitar, de qualquer autoridade pública e de seus agentes ou de entidades privadas, certidão, documentos, informações e quaisquer esclarecimentos necessários à defesa do interesse que patrocinem, e que isenta o assistido(a) de pagamento de qualquer depósito judiciário, taxa de emolumentos, vem, por meio deste e em favor do(a) Sr (a) **Davi Vieira Cruz**, portador(a) Identidade nº 2008010281173 SSP/CE, inscrito(a) no CPF nº **056.305.233-33**, e declarado pobre na forma da lei, conforme comprova a hipossuficiência em anexo, solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de fornecer a **2ª Via da CERTIDÃO DE NASCIMENTO** de Davi Vieira Cruz Filho, nascido(a) dia 29 de Agosto de 2010, em Fortaleza – CE, filho(a) de Davi Vieira Cruz e Ruth Araujo Sobrinho.

Sem mais para o momento, expressamos os nossos votos e estima e consideração e antecipadamente agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Defensor(a) Público(a)

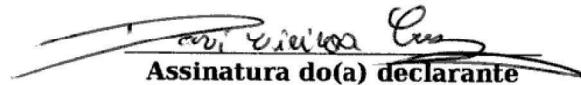
André Reboão
Defensora Pública
Mat. 301.227-1-2

DPGE Logo
Núcleo Central de Atendimento
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, DAVI VIEIRA CRUZ, Brasileiro, Solteiro(a), Marceneiro, RG Nº 2008010281173, expedido(a) pelo(a) SSP-CE, e do CPF Nº 056.305.233-33 residente e domiciliado(a) na Morro MANOEL FELIPE DA SILVA Nº 330, CS 52, OLHO DGUA, EUSEBIO - CE, CEP: 61760-000, com telefone(s) de contato nº: (85) 98400-9343,

, endereço eletrônico _____, declaro para os devidos fins, que possuo insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, requerendo, de logo, a gratuidade da justiça, que, conforme o artigo 98, § 1º do CPC, abrange a isenção de taxas e custas judiciais, selos postais, despesas com publicação na imprensa oficial, indenização devida à testemunha, despesas com exame de código genético - DNA, honorários de perito, remuneração de intérprete ou tradutor nomeado, custo com elaboração de cálculo, depósitos previstos em lei para interposição de recurso, para propositura de ação e prática de outros atos processuais inerentes ao exercício da ampla defesa e contraditório, emolumentos devidos a notários ou registradores em decorrência da prática de registro, averbação ou qualquer outro ato notarial necessário à efetivação de decisão judicial ou à continuidade de processo judicial. Declaro, ainda, ter conhecimento de que a gratuidade da justiça é pessoal, não se estendendo a litisconsorte ou sucessor. Declaro, também, que observarei os deveres processuais elencados no artigo 77 e seus incisos do CPC, comprometendo-me a expor os fatos conforme a verdade, não formular pretensão ou apresentar defesa quando ciente de que é destituída de fundamento; não produzir provas e não praticar atos inúteis ou desnecessários à defesa do direito; não criar embaraços à efetivação de decisões jurisdicionais de qualquer natureza; declinar e manter atualizado os endereços residencial e profissional, contato telefônico e eletrônico para comunicação de atos processuais; não praticar inovação ilegal no estado de fato de bem ou de direito litigioso, sob pena de me responsabilizar por litigância de má-fé nos termos do artigo 79 e seguintes do CPC. Declaro, também, que estou ciente de que devo manter contato constante com o Defensor Público atuante na demanda, através de agendamento na instituição, sob pena de eventual extinção do feito, na hipótese de ficar paralisado por mais de trinta dias por minha negligência por não promover atos e diligências que me incumbe praticar. Declaro, outrôssim, que obterei senha pessoal do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, junto à unidade judiciária onde tramita o processo, para ter acesso aos autos digitais e tomar conhecimento de seu andamento.

Fortaleza, 13 de Setembro de 2017.


Assinatura do(a) declarante

Av. Pinto Bandeira, nº 1.111, Luciano Cavalcante - CE
CEP 60.811-170, Fone: (85) 3278-3556



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Ofício nº 6188/2017-NCA /DPGE-CE

Fortaleza, 13 de Setembro de 2017

Às Serventias Extrajudiciais da Comarca Tutóia -MA

Prezados (as) Senhores(as)

A Defensoria Pública do Estado do Ceará, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal, no uso de suas atribuições com supedâneo na Lei Complementar Estadual nº 06, de 28.04.1997 e na legislação federal pertinente, especialmente, talhada no artigo 64, inciso IV, referente as prerrogativas de requisitar, de qualquer autoridade pública e de seus agentes ou de entidades privadas, certidão, documentos, informações e quaisquer esclarecimentos necessários à defesa do interesse que patrocinem, e que isenta o assistido(a) de pagamento de qualquer depósito judiciário, taxa de emolumentos, vem, por meio deste e em favor do(a) Sr (a) Djacyr Alves Dos Santos, portador(a) Identidade nº 920020080496 SSP/CE, inscrito(a) no CPF nº 612.187.157-15, e declarado pobre na forma da lei, conforme comprova a hipossuficiência em anexo, solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de fornecer a **2ª Via da CERTIDÃO DE NASCIMENTO** de Djacyr Alves dos Santos, nascido(a) dia 25 de Maio de 1958, em Tutóia-Ma, filho(a) de Maria Jose Alves de Sousa Lima e Ireneu Cruz dos Santos.

Sem mais para o momento, expressamos os nossos votos e estima e consideração e antecipadamente agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

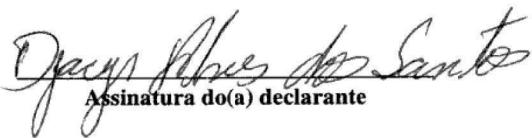
Defensor(a) Públco(a)

Andréa Reboão
Defensora Pública
Mat. 301.227-1-2

DPGE Logo
Núcleo Central de Atendimento
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, DJACYR ALVES DOS SANTOS, Brasileiro, Casado(a), Desempregado, RG Nº 92002080496, expedido(a) pelo(a) SSP-CE, e do CPF Nº 612.187.157-15 residente e domiciliado(a) na Rua Joaquim Braga Nº 288, Parque Soledade, Caucaia - CE, CEP: 61608-200, com telefone(s) de contato nº: (85) 98918-1276, (85) 98645-2748, endereço eletrônico _____, declaro para os devidos fins, que possuo insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, requerendo, de logo, a gratuidade da justiça, que, conforme o artigo 98, § 1º do CPC, abrange a isenção de taxas e custas judiciais, selos postais, despesas com publicação na imprensa oficial, indenização devida à testemunha, despesas com exame de código genético – DNA, honorários de perito, remuneração de intérprete ou tradutor nomeado, custo com elaboração de cálculo, depósitos previstos em lei para interposição de recurso, para propositura de ação e prática de outros atos processuais inerentes ao exercício da ampla defesa e contraditório, emolumentos devidos a notários ou registradores em decorrência da prática de registro, averbação ou qualquer outro ato notarial necessário à efetivação de decisão judicial ou à continuidade de processo judicial. Declaro, ainda, ter conhecimento de que a gratuidade da justiça é pessoal, não se estendendo a litisconsorte ou sucessor. Declaro, também, que observarei os deveres processuais elencados no artigo 77 e seus incisos do CPC, comprometendo-me a expor os fatos conforme a verdade, não formular pretensão ou apresentar defesa quando ciente de que é destituída de fundamento; não produzir provas e não praticar atos inúteis ou desnecessários à defesa do direito; não criar embaraços à efetivação de decisões jurisdicionais de qualquer natureza; declinar e manter atualizado os endereços residencial e profissional, contato telefônico e eletrônico para comunicação de atos processuais; não praticar inovação ilegal no estado de fato de bem ou de direito litigioso, sob pena de me responsabilizar por litigância de má-fé nos termos do artigo 79 e seguintes do CPC. Declaro, também, que estou ciente de que devo manter contato constante com o Defensor Público atuante na demanda, através de agendamento na instituição, sob pena de eventual extinção do feito, na hipótese de ficar paralisado por mais de trinta dias por minha negligência por não promover atos e diligências que me incumbe praticar. Declaro, outrossim, que obterei senha pessoal do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, junto à unidade judiciária onde tramita o processo, para ter acesso aos autos digitais e tomar conhecimento de seu andamento.

Fortaleza, 13 de Setembro de 2017.


Assinatura do(a) declarante

Av. Pinto Bandeira, nº 1.111, Luciano Cavalcante - CE
CEP 60.811-170, Fone: (85) 3278-3556



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Ofício nº 6199/2017-NCA /DPGE-CE

Fortaleza, 13 de Setembro de 2017

Às Serventias Extrajudiciais da Comarca de Fortaleza- CE

Prezados (as) Senhores(as)

A Defensoria Pública do Estado do Ceará, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal, no uso de suas atribuições com supedâneo na Lei Complementar Estadual nº 06, de 28.04.1997 e na legislação federal pertinente, especialmente, talhada no artigo 64, inciso IV, referente as prerrogativas de requisitar, de qualquer autoridade pública e de seus agentes ou de entidades privadas, certidão, documentos, informações e quaisquer esclarecimentos necessários à defesa do interesse que patrocinem, e que isenta o assistido(a) de pagamento de qualquer depósito judiciário, taxa de emolumentos, vem, por meio deste e em favor do(a) Sr (a) **Francineide Lima de Paiva**, declarado pobre na forma da lei, conforme comprova a hipossuficiência em anexo, solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de **PROCEDER A BUSCA** no LIVRO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO deste Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e verificar se há registro de nascimento do(a) Sr(a) Francineide Lima de Paiva, nascido(a) dia 27 de Julho de 1978, em Maranguape- CE, filho(a) de Maria do Carmo Freire de Lima e Raimundo Freire de Paiva, emitindo para tanto, certidão negativa, que poderá ser enviada pelo e-mail: nca.oficio@defensoria.ce.def.br ou a 2ª via da certidão de nascimento.

Sem mais para o momento, expressamos os nossos votos e estima e consideração e antecipadamente agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Defensor(a) Público(a)
Andréa REDONDO
Defensora Pública
Mat. 391.227-1-2

DPGE Logo
Núcleo Central de Atendimento
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, FRANCINEIDE LIMA DE PAIVA, Brasileiro, Solteiro(a), Diarista, RG Nº _____, expedido(a) _____, e do CPF Nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua 19 (Cj Riacho Doce) Nº 79, Passaré, Fortaleza - CE, CEP: 60745-190, com telefone(s) de contato nº: (85) 98962-8496, (85) 98937-1541, endereço eletrônico _____, declaro para os devidos fins, que possuo insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, requerendo, de logo, a gratuidade da justiça, que, conforme o artigo 98, § 1º do CPC, abrange a isenção de taxas e custas judiciais, selos postais, despesas com publicação na imprensa oficial, indenização devida à testemunha, despesas com exame de código genético – DNA, honorários de perito, remuneração de intérprete ou tradutor nomeado, custo com elaboração de cálculo, depósitos previstos em lei para interposição de recurso, para propositura de ação e prática de outros atos processuais inerentes ao exercício da ampla defesa e contraditório, emolumentos devidos a notários ou registradores em decorrência da prática de registro, averbação ou qualquer outro ato notarial necessário à efetivação de decisão judicial ou à continuidade de processo judicial. Declaro, ainda, ter conhecimento de que a gratuidade da justiça é pessoal, não se estendendo a litisconsorte ou sucessor. Declaro, também, que observarei os deveres processuais elencados no artigo 77 e seus incisos do CPC, comprometendo-me a expor os fatos conforme a verdade, não formular pretensão ou apresentar defesa quando ciente de que é destituída de fundamento; não produzir provas e não praticar atos inúteis ou desnecessários à defesa do direito; não criar embaraços à efetivação de decisões jurisdicionais de qualquer natureza; declinar e manter atualizado os endereços residencial e profissional, contato telefônico e eletrônico para comunicação de atos processuais; não praticar inovação ilegal no estado de fato de bem ou de direito litigioso, sob pena de me responsabilizar por litigância de má-fé nos termos do artigo 79 e seguintes do CPC. Declaro, também, que estou ciente de que devo manter contato constante com o Defensor Público atuante na demanda, através de agendamento na instituição, sob pena de eventual extinção do feito, na hipótese de ficar paralisado por mais de trinta dias por minha negligência por não promover atos e diligências que me incumbe praticar. Declaro, outrossim, que obterei senha pessoal do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, junto à unidade judiciária onde tramita o processo, para ter acesso aos autos digitais e tomar conhecimento de seu andamento.

Fortaleza, 13 de Setembro de 2017.

Francineide Lima de Paiva
Assinatura do(a) declarante

Av. Pinto Bandeira, nº 1.111, Luciano Cavalcante - CE
CEP 60.811-170, Fone: (85) 3278-3556



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Ofício nº 6198/2017-NCA /DPGE-CE

Fortaleza, 13 de Setembro de 2017

Às Serventias Extrajudiciais da Comarca de Maranguape - CE

Prezados (as) Senhores(as)

A Defensoria Pública do Estado do Ceará, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal, no uso de suas atribuições com supedâneo na Lei Complementar Estadual nº 06, de 28.04.1997 e na legislação federal pertinente, especialmente, talhada no artigo 64, inciso IV, referente as prerrogativas de requisitar, de qualquer autoridade pública e de seus agentes ou de entidades privadas, certidão, documentos, informações e quaisquer esclarecimentos necessários à defesa do interesse que patrocinem, e que isenta o assistido(a) de pagamento de qualquer depósito judiciário, taxa de emolumentos, vem, por meio deste e em favor do(a) Sr (a) **Francineide Lima de Paiva**, declarado pobre na forma da lei, conforme comprova a hipossuficiência em anexo, solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de **PROCEDER A BUSCA** no LIVRO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO deste Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e verificar se há registro de nascimento do(a) Sr(a) Francineide Lima de Paiva, nascido(a) dia 27 de Julho de 1978, em Maranguape- CE, filho(a) de Maria do Carmo Freire de Lima e Raimundo Freire de Paiva, emitindo para tanto, certidão negativa, que poderá ser enviada pelo e-mail: *nca.oficio@defensoria.ce.def.br* ou a 2ª via da certidão de nascimento.

Sem mais para o momento, expressamos os nossos votos e estima e consideração e antecipadamente agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Defensor(a) Público(a)

Andréa Reboyras
Defensora Pública
Mat. 391.227-1-2

DPGE Logo

Núcleo Central de Atendimento
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, FRANCINEIDE LIMA DE PAIVA, Brasileiro, Solteiro(a), Diarista, RG Nº _____, expedido(a) pelo(a) _____, e do CPF Nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua 19 (Cj Riacho Doce) Nº 79, Passaré, Fortaleza - CE, CEP: 60745-190, com telefone(s) de contato nº: (85) 98962-8496, (85) 98937-1541, endereço eletrônico _____, declaro para os devidos fins, que possuo insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, requerendo, de logo, a gratuidade da justiça, que, conforme o artigo 98, § 1º do CPC, abrange a isenção de taxas e custas judiciais, selos postais, despesas com publicação na imprensa oficial, indenização devida à testemunha, despesas com exame de código genético – DNA, honorários de perito, remuneração de intérprete ou tradutor nomeado, custo com elaboração de cálculo, depósitos previstos em lei para interposição de recurso, para propositura de ação e prática de outros atos processuais inerentes ao exercício da ampla defesa e contraditório, emolumentos devidos a notários ou registradores em decorrência da prática de registro, averbação ou qualquer outro ato notarial necessário à efetivação de decisão judicial ou à continuidade de processo judicial. Declaro, ainda, ter conhecimento de que a gratuidade da justiça é pessoal, não se estendendo a litisconsorte ou sucessor. Declaro, também, que observarei os deveres processuais elencados no artigo 77 e seus incisos do CPC, comprometendo-me a expor os fatos conforme a verdade, não formular pretensão ou apresentar defesa quando ciente de que é destituída de fundamento; não produzir provas e não praticar atos inúteis ou desnecessários à defesa do direito; não criar embaraços à efetivação de decisões jurisdicionais de qualquer natureza; declinar e manter atualizado os endereços residencial e profissional, contato telefônico e eletrônico para comunicação de atos processuais; não praticar inovação ilegal no estado de fato de bem ou de direito litigioso, sob pena de me responsabilizar por litigância de má-fé nos termos do artigo 79 e seguintes do CPC. Declaro, também, que estou ciente de que devo manter contato constante com o Defensor Público atuante na demanda, através de agendamento na instituição, sob pena de eventual extinção do feito, na hipótese de ficar paralisado por mais de trinta dias por minha negligência por não promover atos e diligências que me incumbe praticar. Declaro, outrossim, que obterei senha pessoal do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, junto à unidade judiciária onde tramita o processo, para ter acesso aos autos digitais e tomar conhecimento de seu andamento.

Fortaleza, 13 de Setembro de 2017.


Assinatura do(a) declarante

Av. Pinto Bandeira, nº 1.111, Luciano Cavalcante - CE
CEP 60.811-170, Fone: (85) 3278-3556



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Ofício nº 6192/2017-NCA /DPGE-CE

Fortaleza, 13 de Setembro de 2017

Às Serventias Extrajudiciais da Comarca de Eusébio- CE

Prezados (as) Senhores(as)

A Defensoria Pública do Estado do Ceará, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal, no uso de suas atribuições com supedâneo na Lei Complementar Estadual nº 06, de 28.04.1997 e na legislação federal pertinente, especialmente, talhada no artigo 64, inciso IV, referente as prerrogativas de requisitar, de qualquer autoridade pública e de seus agentes ou de entidades privadas, certidão, documentos, informações e quaisquer esclarecimentos necessários à defesa do interesse que patrocinem, e que isenta o assistido(a) de pagamento de qualquer depósito judiciário, taxa de emolumentos, vem, por meio deste e em favor do(a) Sr (a) **Davi Vieira Cruz**, portador(a) Identidade nº 2008010281173 SSP/CE, inscrito(a) no CPF nº **056.305.233-33**, e declarado pobre na forma da lei, conforme comprova a hipossuficiência em anexo, solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de fornecer a **2ª Via da CERTIDÃO DE NASCIMENTO** de Hadassa Sobrinho Cruz , nascido(a) dia 03 de Novembro de 2016, em Eusébio – CE, filho(a) de Davi Vieira Cruz e Ruth Araujo Sobrinho.

Sem mais para o momento, expressamos os nossos votos e estima e consideração e antecipadamente agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

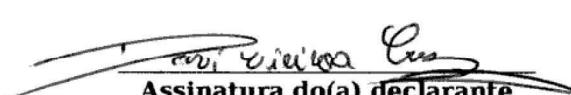
Defensor(a) Público(a)

Andréz Rebolledo
Defensora Pública
Mat. 391.227-1-2

DPGE Logo
Núcleo Central de Atendimento
DECLARACÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, DAVI VIEIRA CRUZ, Brasileiro, Solteiro(a), Marceneiro, RG Nº 2008010281173, expedido(a) pelo(a) SSP-CE, e do CPF Nº 056.305.233-33 residente e domiciliado(a) na Morro MANOEL FELIPE DA SILVA Nº 330, CS 52, OLHO DGUA, EUSEBIO - CE, CEP: 61760-000, com telefone(s) de contato nº: (85) 98400-9343, _____, endereço eletrônico _____, declaro para os devidos fins, que possuo insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, requerendo, de logo, a gratuidade da justiça, que, conforme o artigo 98, § 1º do CPC, abrange a isenção de taxas e custas judiciais, selos postais, despesas com publicação na imprensa oficial, indenização devida à testemunha, despesas com exame de código genético - DNA, honorários de perito, remuneração de intérprete ou tradutor nomeado, custo com elaboração de cálculo, depósitos previstos em lei para interposição de recurso, para propositura de ação e prática de outros atos processuais inerentes ao exercício da ampla defesa e contraditório, emolumentos devidos a notários ou registradores em decorrência da prática de registro, averbação ou qualquer outro ato notarial necessário à efetivação de decisão judicial ou à continuidade de processo judicial. Declaro, ainda, ter conhecimento de que a gratuidade da justiça é pessoal, não se estendendo a litisconsorte ou sucessor. Declaro, também, que observarei os deveres processuais elencados no artigo 77 e seus incisos do CPC, comprometendo-me a expor os fatos conforme a verdade, não formular pretensão ou apresentar defesa quando ciente de que é destituída de fundamento; não produzir provas e não praticar atos inúteis ou desnecessários à defesa do direito; não criar embaraços à efetivação de decisões jurisdicionais de qualquer natureza; declinar e manter atualizado os endereços residencial e profissional, contato telefônico e eletrônico para comunicação de atos processuais; não praticar inovação ilegal no estado de fato de bem ou de direito litigioso, sob pena de me responsabilizar por litigância de má-fé nos termos do artigo 79 e seguintes do CPC. Declaro, também, que estou ciente de que devo manter contato constante com o Defensor Público atuante na demanda, através de agendamento na instituição, sob pena de eventual extinção do feito, na hipótese de ficar paralisado por mais de trinta dias por minha negligência por não promover atos e diligências que me incumbe praticar. Declaro, outrossim, que obterei senha pessoal do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, junto à unidade judiciária onde tramita o processo, para ter acesso aos autos digitais e tomar conhecimento de seu andamento.

Fortaleza, 13 de Setembro de 2017.


Assinatura do(a) declarante

Av. Pinto Bandeira, nº 1.111, Luciano Cavalcante - CE
CEP 60.811-170, Fone: (85) 3278-3556



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Ofício nº 6190/2017-NCA /DPGE-CE

Fortaleza, 13 de Setembro de 2017

Às Serventias Extrajudiciais da Comarca de Fortaleza

Prezados (as) Senhores(as)

A Defensoria Pública do Estado do Ceará, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal, no uso de suas atribuições com supedâneo na Lei Complementar Estadual nº 06, de 28.04.1997 e na legislação federal pertinente, especialmente, talhada no artigo 64, inciso IV, referente as prerrogativas de requisitar, de qualquer autoridade pública e de seus agentes ou de entidades privadas, certidão, documentos, informações e quaisquer esclarecimentos necessários à defesa do interesse que patrocinem, e que isenta o assistido(a) de pagamento de qualquer depósito judiciário, taxa de emolumentos, vem, por meio deste e em favor do(a) Sr (a) **João Joabe de Sá Costa**, portador(a) Identidade nº 99010140254 SSP/CE, inscrito(a) no CPF nº **153.764.273-15**, e declarado pobre na forma da lei, conforme comprova a hipossuficiência em anexo, solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de fornecer a **2ª Via da CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO** de João Joabe de Sá Costa e Socorro Velma Freire Vasconcelos , casados dia 15 de Fevereiro de 1986, em Fortaleza – CE.

Sem mais para o momento, expressamos os nossos votos e estima e consideração e antecipadamente agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Defensor(a) Público(a)

Andréa Reboé
Defensora Pública
Mat. 391.227-1-2

DPGE Logo
Núcleo Central de Atendimento
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, JOÃO JOABE DE SA COSTA , Brasileiro, Divorciado(a), Motorista, RG Nº 99010140254, expedido(a) pelo(a) SSP-CE, e do CPF Nº 153.764.273-15 residente e domiciliado(a) na Rua Padre Anchieta Nº 858, Monte Castelo, Fortaleza - CE, CEP: 60325-505, com telefone(s) de contato nº: (85) 98854-5745, (85) 98879-9572, endereço eletrônico _____, declaro para os devidos fins, que possuo insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, requerendo, de logo, a gratuidade da justiça, que, conforme o artigo 98, § 1º do CPC, abrange a isenção de taxas e custas judiciais, selos postais, despesas com publicação na imprensa oficial, indenização devida à testemunha, despesas com exame de código genético - DNA, honorários de perito, remuneração de intérprete ou tradutor nomeado, custo com elaboração de cálculo, depósitos previstos em lei para interposição de recurso, para propositura de ação e prática de outros atos processuais inerentes ao exercício da ampla defesa e contraditório, emolumentos devidos a notários ou registradores em decorrência da prática de registro, averbação ou qualquer outro ato notarial necessário à efetivação de decisão judicial ou à continuidade de processo judicial. Declaro, ainda, ter conhecimento de que a gratuidade da justiça é pessoal, não se estendendo a litisconsorte ou sucessor. Declaro, também, que observarei os deveres processuais elencados no artigo 77 e seus incisos do CPC, comprometendo-me a expor os fatos conforme a verdade, não formular pretensão ou apresentar defesa quando ciente de que é destituída de fundamento; não produzir provas e não praticar atos inúteis ou desnecessários à defesa do direito; não criar embaraços à efetivação de decisões jurisdicionais de qualquer natureza; declinar e manter atualizado os endereços residencial e profissional, contato telefônico e eletrônico para comunicação de atos processuais; não praticar inovação ilegal no estado de fato de bem ou de direito litigioso, sob pena de me responsabilizar por litigância de má-fé nos termos do artigo 79 e seguintes do CPC. Declaro, também, que estou ciente de que devo manter contato constante com o Defensor Público atuante na demanda, através de agendamento na instituição, sob pena de eventual extinção do feito, na hipótese de ficar paralisado por mais de trinta dias por minha negligência por não promover atos e diligências que me incumbe praticar. Declaro, outrossim, que obterei senha pessoal do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, junto à unidade judiciária onde tramita o processo, para ter acesso aos autos digitais e tomar conhecimento de seu andamento.

Fortaleza, 13 de Setembro de 2017.


Assinatura do(a) declarante

Av. Pinto Bandeira, nº 1.111, Luciano Cavalcante - CE
CEP 60.811-170, Fone: (85) 3278-3556



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Ofício nº 6187/2017-NCA /DPGE-CE

Fortaleza, 13 de Setembro de 2017

Às Serventias Extrajudiciais da Comarca de Tutóia - MA

Prezados (as) Senhores(as)

A Defensoria Pública do Estado do Ceará, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal, no uso de suas atribuições com supedâneo na Lei Complementar Estadual nº 06, de 28.04.1997 e na legislação federal pertinente, especialmente, talhada no artigo 64, inciso IV, referente as prerrogativas de requisitar, de qualquer autoridade pública e de seus agentes ou de entidades privadas, certidão, documentos, informações e quaisquer esclarecimentos necessários à defesa do interesse que patrocinem, e que isenta o assistido(a) de pagamento de qualquer depósito judiciário, taxa de emolumentos, vem, por meio deste e em favor do(a) Sr (a) **Djacyr Alves Dos Santos**, portador(a) Identidade nº 920020080496 SSP/CE, inscrito(a) no CPF nº **612.187.157-15**, e declarado pobre na forma da lei, conforme comprova a hipossuficiência em anexo, solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de fornecer a **2ª Via da CERTIDÃO DE CASAMENTO** de Maria Jose Alves de Sousa Lima e Ireneu Cruz dos Santos, casados dia 27 de Junho de 1987, em Tutóia – MA.

Sem mais para o momento, expressamos os nossos votos e estima e consideração e antecipadamente agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

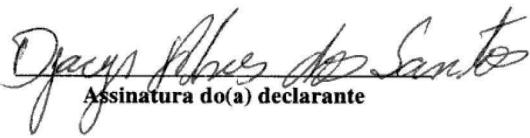
Defensor(a) Públco(a)

Andréa Rebolho
Defensora Pública
Mat. 301.227-1-2

DPGE Logo
Núcleo Central de Atendimento
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, DJACYR ALVES DOS SANTOS, Brasileiro, Casado(a), Desempregado, RG Nº 92002080496, expedido(a) pelo(a) SSP-CE, e do CPF Nº 612.187.157-15 residente e domiciliado(a) na Rua Joaquim Braga Nº 288, Parque Soledade, Caucaia - CE, CEP: 61608-200, com telefone(s) de contato nº: (85) 98918-1276, (85) 98645-2748, endereço eletrônico _____, declaro para os devidos fins, que possuo insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, requerendo, de logo, a gratuidade da justiça, que, conforme o artigo 98, § 1º do CPC, abrange a isenção de taxas e custas judiciais, selos postais, despesas com publicação na imprensa oficial, indenização devida à testemunha, despesas com exame de código genético – DNA, honorários de perito, remuneração de intérprete ou tradutor nomeado, custo com elaboração de cálculo, depósitos previstos em lei para interposição de recurso, para propositura de ação e prática de outros atos processuais inerentes ao exercício da ampla defesa e contraditório, emolumentos devidos a notários ou registradores em decorrência da prática de registro, averbação ou qualquer outro ato notarial necessário à efetivação de decisão judicial ou à continuidade de processo judicial. Declaro, ainda, ter conhecimento de que a gratuidade da justiça é pessoal, não se estendendo a litisconsorte ou sucessor. Declaro, também, que observarei os deveres processuais elencados no artigo 77 e seus incisos do CPC, comprometendo-me a expor os fatos conforme a verdade, não formular pretensão ou apresentar defesa quando ciente de que é destituída de fundamento; não produzir provas e não praticar atos inúteis ou desnecessários à defesa do direito; não criar embaraços à efetivação de decisões jurisdicionais de qualquer natureza; declinar e manter atualizado os endereços residencial e profissional, contato telefônico e eletrônico para comunicação de atos processuais; não praticar inovação ilegal no estado de fato de bem ou de direito litigioso, sob pena de me responsabilizar por litigância de má-fé nos termos do artigo 79 e seguintes do CPC. Declaro, também, que estou ciente de que devo manter contato constante com o Defensor Público atuante na demanda, através de agendamento na instituição, sob pena de eventual extinção do feito, na hipótese de ficar paralisado por mais de trinta dias por minha negligência por não promover atos e diligências que me incumbe praticar. Declaro, outrossim, que obterei senha pessoal do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, junto à unidade judiciária onde tramita o processo, para ter acesso aos autos digitais e tomar conhecimento de seu andamento.

Fortaleza, 13 de Setembro de 2017.


Assinatura do(a) declarante

Av. Pinto Bandeira, nº 1.111, Luciano Cavalcante - CE
CEP 60.811-170, Fone: (85) 3278-3556



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Ofício nº 6112/2017-NCA /DPGE-CE

Fortaleza, 06 de Setembro de 2017

Às Serventias Extrajudiciais da Comarca de Fortaleza

Prezados (as) Senhores(as)

A Defensoria Pública do Estado do Ceará, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal, no uso de suas atribuições com supedâneo na Lei Complementar Estadual nº 06, de 28.04.1997 e na legislação federal pertinente, especialmente, talhada no artigo 64, inciso IV, referente as prerrogativas de requisitar, de qualquer autoridade pública e de seus agentes ou de entidades privadas, certidão, documentos, informações e quaisquer esclarecimentos necessários à defesa do interesse que patrocinem, e que isenta o assistido(a) de pagamento de qualquer depósito judiciário, taxa de emolumentos, vem, por meio deste e em favor do(a) Sr (a) **Ricardo Jorge Barbosa De Souza**, declarado pobre na forma da lei, conforme comprova a hipossuficiência em anexo, solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de **PROCEDER A BUSCA** no LIVRO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO deste Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e verificar se há registro de nascimento do(a) Sr(a) Ricardo Jorge Barbosa De Souza, nascido(a) dia 22 de Abril de 1993, em Fortaleza- CE, filho(a) de Francisco Reinaldo Da Costa De Souza e Joana Darc Barbosa De Souza, emitindo para tanto, certidão negativa, que poderá ser enviada pelo e-mail: nca.oficio@defensoria.ce.def.br ou a 2ª via da certidão de nascimento.

Sem mais para o momento, expressamos os nossos votos e estima e consideração e antecipadamente agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

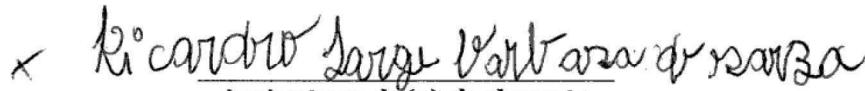
Andreia Rebolledo
Defensor(a) Público(a)

Andreia Rebolledo
Defensora Pública
Mat. 301.227-1-2

DPGE Logo
Núcleo Central de Atendimento
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, RICARDO JORGE BARBOSA DE SOUZA, Brasileiro, Solteiro(a), Autônomo, RG Nº _____, expedido(a) pelo(a) _____, e do CPF Nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua Alves de Sousa Nº 1326, Canindezinho, Fortaleza - CE, CEP: 60731-080, com telefone(s) de contato nº: (85) 98760-6494, _____, endereço eletrônico _____, declaro para os devidos fins, que possuo insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, requerendo, de logo, a gratuidade da justiça, que, conforme o artigo 98, § 1º do CPC, abrange a isenção de taxas e custas judiciais, selos postais, despesas com publicação na imprensa oficial, indenização devida à testemunha, despesas com exame de código genético - DNA, honorários de perito, remuneração de intérprete ou tradutor nomeado, custo com elaboração de cálculo, depósitos previstos em lei para interposição de recurso, para propositura de ação e prática de outros atos processuais inerentes ao exercício da ampla defesa e contraditório, emolumentos devidos a notários ou registradores em decorrência da prática de registro, averbação ou qualquer outro ato notarial necessário à efetivação de decisão judicial ou à continuidade de processo judicial. Declaro, ainda, ter conhecimento de que a gratuidade da justiça é pessoal, não se estendendo a litisconsorte ou sucessor. Declaro, também, que observarei os deveres processuais elencados no artigo 77 e seus incisos do CPC, comprometendo-me a expor os fatos conforme a verdade, não formular pretensão ou apresentar defesa quando ciente de que é destituída de fundamento; não produzir provas e não praticar atos inúteis ou desnecessários à defesa do direito; não criar embaraços à efetivação de decisões jurisdicionais de qualquer natureza; declinar e manter atualizado os endereços residencial e profissional, contato telefônico e eletrônico para comunicação de atos processuais; não praticar inovação ilegal no estado de fato de bem ou de direito litigioso, sob pena de me responsabilizar por litigância de má-fé nos termos do artigo 79 e seguintes do CPC. Declaro, também, que estou ciente de que devo manter contato constante com o Defensor Público atuante na demanda, através de agendamento na instituição, sob pena de eventual extinção do feito, na hipótese de ficar paralisado por mais de trinta dias por minha negligência por não promover atos e diligências que me incumbe praticar. Declaro, outrossim, que obterei senha pessoal do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, junto à unidade judiciária onde tramita o processo, para ter acesso aos autos digitais e tomar conhecimento de seu andamento.

Fortaleza, 6 de Setembro de 2017.


Assinatura do(a) declarante